

MERCOSUL/GMC/RES. N° 03/09

EQUIVALÊNCIAS DE DENOMINAÇÕES DE CLASSES E/OU CATEGORIAS DE SEMENTES BOTÂNICAS (REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO GMC N° 43/05)

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e a Resolução N° 43/05 do Grupo Mercado Comum;

CONSIDERANDO:

Que, para facilitar o comércio de sementes entre os Estados Partes, é necessário estabelecer equivalências de denominações de Classes e/ou Categorias de Sementes Botânicas;

Que, por ter sido aprovada a Lei de Sementes nº. 10.711/2003 no Brasil, modificaram-se as denominações das Categorias de Sementes Botânicas nesse Estado Parte; e

Que, por terem sido modificadas as denominações das Categorias de Sementes Botânicas no Uruguai, pela resolução da Junta Directiva del Instituto Nacional de Semillas de 5 de setembro de 2005,

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar as “Equivalências de Denominações de Classes e/ou Categorias de Sementes Botânicas” que constam como Anexo e fazem parte da presente Resolução.

Art. 2º - Os organismos nacionais competentes para a implementação da presente Resolução são:

Argentina: Secretaria de Agricultura, Ganaderia, Pesca y Alimentos – SAGPyA
Instituto Nacional de Semillas – INASE

Brasil: Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas – DFIA
Coordenação de Sementes e Mudas – CSM

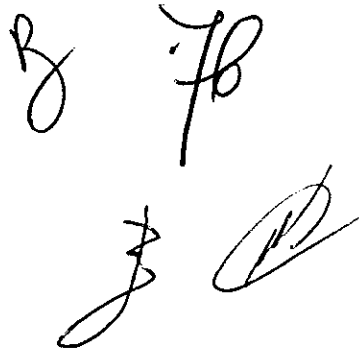
Paraguai: Ministério de Agricultura y Ganaderia- MAG
Servicio Nacional de Calidad y Sanidad Vegetal y de Semillas - SENAVE
Dirección de Semillas - DISE

Uruguai: Ministério de Ganaderia, Agricultura y Pesca – MGAP
Instituto Nacional de Semillas - INASE

Art. 3º – Revogar a Resolução GMC Nº 43/05.

Art. 4º – Esta Resolução deverá ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes antes de 30/XI/2009.

LXXV GMC – Assunção, 27/III/09

Four handwritten signatures in black ink, arranged in two rows. The top row contains two signatures, and the bottom row contains two signatures.

ANEXO

Equivalências de denominações de Classes e/ou Categorias de Sementes									
País/ Sistema	Gerações sob controle do Obtentor/ Mantenedor	Classes/ Categorias de Sementes Certificadas						Classes/Categorias de sementes não certificadas	
		Cultivares não híbridas			Cultivares híbridas (4)			---	Identificada Nominada
Original/ Básica/ Fundação	Certificada 1ª Multiplicação	Certificada 2ª Multiplicação	Certificada 3ª Multiplicação	Híbrida	---	Semente S1 (1)	---		
Argentina	Pré- básica/Linhas	Básica/ Fundação	Certificada C1	Certificada C2	---	Híbrida	---	Identificada Nominada	Identificada Comum
Brasil	Genética/ Linhagens	Básica	Certificada C1	Certificada C2	---	Certificada C1 ou Semente S1	Semente S1 (1)	Semente S2 (com origem comprovada)	Semente S2 (sem origem comprovada)
Paraguai	Madre, Pré- básica ou Fitomelhorador	Fundação ou Básica	Registrada ou Certificada 1ª Geração	Certificada ou Certificada 2ª Geração	---	Híbridas	---	Fiscalizada	Comum
Uruguai	Pré-básica	Básica	Certificada 1 (C1)	Certificada 2 (C2)	---	Certificada	Comercial A (1, 3)	Comercial B	---
AOSCA	Breeder (2)	Fundação	Registrada	Certificada	---	Certificada	---	---	---
OCDE	Pré-básica (2)	Básica	Certificada 1ª Geração	Certificada 2ª Geração	Certificada 3ª Geração	Certificada 1ª Geração	---	---	---

(1) S1, Comercial A são progênies de sementes certificadas

(2) Pode emitir rótulo ou etiqueta de identificação para comercializar

(3) Pode incluir sementes de cultivares híbridas

(4) Para Argentina e Paraguai as cultivares híbridas são uma categoria estabelecida por Lei